## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006830-91.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: Condominio Residencial Swiss Park

Requerido: Marco Antonio Valerio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Considerando que o requerido, devidamente citado (fls.59), quitou o débito, conforme petição do autor de fls. 60, julgo extinta a ação, com fundamento no art. 487, inc. III, alínea "a", do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

São Carlos, 20 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA